



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 23/97.

“Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município - LOM, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

0.2 - Executivo	
2.7 - Encargos Gerais do Município	
04 - Agricultura	
18 - Promoção e Extensão Rural	
112 - Promoção Agrária	
202 - Manutenção Apoio Exposição Pecuária	R\$ 2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal n.º 335/96, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Executivo	
2.2 - Serviços de Finanças	
03 - Administração e Planejamento	
08 - Administração Financeira	
032 - Controle Interno	
102 - Aquisição de Equip. p/ Setor de Contabilidade	R\$ 2.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 19 de Maio de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

